



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 043/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados como antieconômicos, para fins de alienação, os seguintes bens:

- a) **VEICULO GM/VECTRA CD**, ano 2000/2000, a gasolina, placa DAD-6653, chassi nº 9BGJL19YOYB196375;
- b) **VEICULO VW/PICK UP - SAVEIRO 1.6 GIII**, ano 2002/2002, a Álcool, placa AKC-5667, chassi nº 9BWEB05X12P511643;
- c) **VEICULO FIAT PICK UP - FIORINO**, ano 1991/1992, a gasolina, placa ACK-4473, chassi nº 9BD146000M8224505;
- d) **VEICULO FIAT/PÁLIO FIRE ECONOMY**, ano 2009/2010, a álcool/gasolina, placa ASA-6447, chassi nº 9BD171641LA5546595;
- e) **VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 (CARROCERIA ABERTA)**, ano 1977/1977, a diesel, placa AFK-6934, chassi nº 34404112338677;
- f) **VEICULO CAMINHÃO VW 11.140**, ano 1989/1989, a diesel, placa AKM-6078, chassi nº 9BWZZZF2ZKC014987;
- g) **VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113**, ano 1980/1980, a diesel, placa BYG-8314, chassi nº 34405811499470;
- h) **VEICULO PÁ CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 924F**, ano 1998/1998, a diesel;

Art. 2º - A alienação deverá obedecer aos procedimentos legais que regem a matéria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças